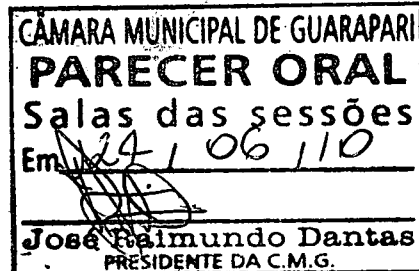




MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

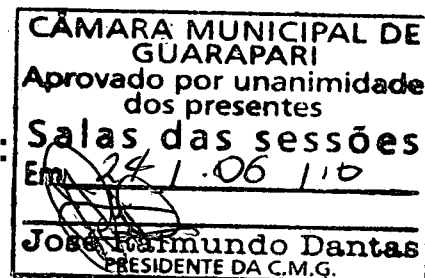


PROJETO DE **LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 /2010**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E  
EXTINÇÃO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
- LEI COMPLEMENTAR Nº.  
003/2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

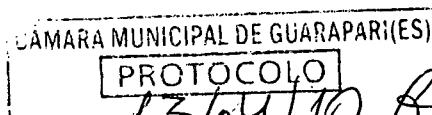
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:



**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da estrutura organizacional, constante da Lei Complementar nº. 003/2006, de 29 de novembro de 2006, os cargos de provimento em comissão nos órgãos da administração que menciona: Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA** e Secretaria Municipal de Obras Pública e Serviços Urbanos – **SEMOP**, com a finalidade de integrar e articular ações de gestão administrativa dos respectivos órgãos da administração direta auxiliar.

**Parágrafo Único** - os cargos, vencimentos mensais, símbolos referenciais, quantitativos e lotação constam no Anexo I da presente Lei.





**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei Complementar nº. 001 /2010)

**Art. 2º** - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, no que concerne às atribuições dos cargos.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de junho de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES) |          |
| PROTOCOLO                         |          |
| Nº                                | 1364/10  |
| GUARAPARI-ES                      | 22/06/10 |